



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Departamento Geral de Ações Socioeducativas
Coordenação de Atenção à Saúde Integral e Psicossocial

MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO

Aquisição de repelentes para a população socioeducativa fluminense, devido a situação de emergência em saúde pública ocasionada pela epidemia de dengue.

II – DA JUSTIFICATIVA

O Brasil vem desenvolvendo esforços para combater o mosquito que transmite os 03 (três) vírus da Dengue, Zika e Chikungunya e melhorar a assistência à saúde das pessoas afetadas, após o alarme pela epidemia de Dengue. O risco de doenças transmitidas pelo vetor está diretamente relacionada ao combate da proliferação do mosquito Aedes Aegypti. O mapa da Dengue (levantamento rápido do índice de infestação pelo Aedes Aegypti) realizado em todo país pelo Ministério da saúde, permitiu identificar os focos de reprodução do mosquito, com a finalidade de planejar ações para eliminar as larvas.

Nesta esteira, o DEGASE se junta aos demais órgãos estaduais na prevenção e combate ao mosquito. Ao lado de medidas preventivas, a identificação de possíveis casos de Dengue, Zika e Chikungunya nos centros de socioeducação com respectivo encaminhamento para a unidade municipal de saúde referenciada para este atendimento, deverão ser alvo de vigilância constante das equipes de saúde do sistema socioeducativo do estado do Rio de Janeiro. Com a promulgação do Decreto nº 48.969 de 21-02-2024, que declara situação de Emergência da Saúde Pública no Estado RJ, em razão da Epidemia de Dengue (DOERJ 22/02/2024), faz-se urgente a aquisição e o fornecimento de repelentes à população socioeducativa fluminense.

III – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN. MED.	QUANTIDADE
01	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: REPELENTE, PRINCIPIO ATIVO: DIETILTOLUAMIDA (DEET) / ICARIDINA, FORMA FARMACEUTICA: SPRAY SECO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: N/A, UNIDADE: ML, VOLUME: 200, APRESENTACAO: LATA, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6491.001.0135 (ID - 153111)		9.000

Complementação do Objeto

Marca de Referência: Expert Total, ou de qualidade similar ou superior.

IV – DA ESTIMATIVA DO VALOR

Realizar ampla pesquisa de preços, anexando os orçamentos, atentando para o que dispõe o artigo 4º. da Resolução PGE nº. 1.981/2005, que alterou a Resolução PGE nº. 1.555/2001.

$R\$30 \times 9.000 = R\$270.000,00$

V – DAS CONFIGURAÇÕES CONTRATUAIS

a. Enquadramento legal da aquisição e definição de modalidade

DISPENSA ESPECIAL - Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que institui as normas para licitações e contratos da Administração Pública, pelo que norteia a aquisição em tela.

b. Duração do contrato

O contrato será para entrega imediata, com dispensa de minuta contratual.

c. Seleção do Fornecedor

O fornecedor será a empresa que apresentar o menor valor para o mesmo serviço e apresentar habilitação jurídica e idoneidade.

d. Reajustamento de preços

Os valores pactuados mediante contrato administrativo são fixos e irrevogáveis durante o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, observado o art. 3º, da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001 e o § 4º da Lei Federal nº14.133/2021.

e. Subcontratação

Não será permitida a subcontratação.

f. Pagamento

O pagamento será efetuado em conta bancária da Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de atesto da Nota Fiscal referente à entrega completa, mediante Relatório do representante da Coordenação de Atenção à Saúde Integral e Psicossocial.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações e responsabilidades da Contratada:

- a) Executar o objeto do contrato na quantidade, qualidade, local e prazos indicados, bem como os pedidos extras, cancelamento e outras solicitações correlatas, de acordo com a proposta de preços acordada;
- b) Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o Contratante, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como, tributos, fretes, seguro, deslocamentos e descarte de equipamentos e materiais;
- c) Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- d) Comunicar ao representante da Coordenação de Atenção à Saúde Integral e Psicossocial, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação, para a adoção das providências cabíveis, com antecedência mínima de 48 horas;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, irregularidades constatadas na execução do fornecimento, resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- f) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Contratante ou terceiros;
- g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo DEGASE.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações e responsabilidades do Contratante:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas no Termo de Referência;
- b) Fornecer à Contratada documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do fornecimento;
- c) Receber provisoriamente e definitivamente o objeto do contrato.

VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta do **Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – FUNPERJ / Centro de Estudos Jurídicos – CEJUR** e estarão vinculados à seguinte dotação orçamentária:

FONTE:

PROGRAMA DE TRABALHO:

NATUREZA DA DESPESA:

IX - ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA

a. Representante do DEGASE

Será acompanhado e observado por representante da Coordenação de Atenção à Saúde Integral e Psicossocial o efetivo cumprimento da obrigação pela contratada, a partir do qual apresentará Relatório e atesto da Nota Fiscal à Divisão de Contratos e Convênios da COOAFI.

b. Correção de Irregularidades

Constatada a irregularidade nas mercadorias entregues, a Administração poderá:

- a. Rejeitá-las, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o ajuste, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b. Em se tratando de diferença de quantidades, ou de partes, determinar a sua complementação, ou rescindir o ajuste, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Após a execução ou entrega, o DEGASE tem 30 (trinta) dias para manifestar irregularidades, cabendo substituição imediata; ocorrendo tal procedimento, renova-se a garantia contratual e legal. No caso do vício oculto, mesmo que o contratado não tenha conhecimento sobre as falhas, o mesmo deverá substituir o material em até 48h, após notificado.

Uma vez verificado o atendimento integral e satisfatório das condições do Termo de Referência, será autorizado o pagamento da Nota Fiscal ou documento equivalente, representativo da entrega das mercadorias.

X – RESULTADOS ESPERADOS:

- Proteção da população socioeducativa fluminense aos vetores causadores da epidemia de dengue.

XI – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) Antes de apresentar a proposta, a promitente Contratada deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou alteração de qualidade;
- b) O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto da presente contratação, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes;

c) Caberá à Contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte dos fornecedores.

d) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. Estas vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Rio de Janeiro, 11 março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriele Gitirana da Encarnação**, **Agente de Segurança Socioeducativa**, em 11/03/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **70071971** e o código CRC **BD248619**.

Referência: Processo nº SEI-030002/001729/2024

SEI nº 70071971

Rua Taifeiro Osmar de Moraes, nº 111, Ilha do Governador - Bairro Galeão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.941-455
Telefone: - <http://www.degase.rj.gov.br/>